



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

SOLICITANTE: CPL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E LICITANTES

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - AQUISIÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A PREFEITURA DE SALINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PARECER

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos da licitação pública, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição diária de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura de Salinópolis e suas Secretarias Municipais através do Sistema de Registro de Preço.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização do certame *sub oculus*, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 06 de setembro de 2019.

**ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA Nº 7039**